## CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

### ATO Nº 1, DE 13 DE JANEIRO DE 2010

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, NO EXERCÍCIO DA PRE-SIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando a determinação contida no § 6º do art. 39 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da Resolução Nº 13, de 21/3/2006, do Conselho Nacional de Justiça, resolve:

Tornar públicos os valores dos subsídios dos magistrados, dos vencimentos dos cargos efetivos e da retribuição dos cargos em comissão e das funções comissionadas dos servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

### Min. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

#### ANEXO I

## TABELA DE SUBSÍDIOS DE MAGISTRADOS LEI Nº 9.655/1998

DISCRIMINAÇÃO	SUBSÍDIO
JUIZ DE TRT	23.216,81
JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO	22.055,97
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	20.953,17

# TABELA DE RETRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO (CJ) LEI Nº 11.416/2006 (ANEXOS VI e VII)

СЈ	VALOR INTEGRAL (ART. 18)	OPÇÃO PELO CARGO EFETIVO (ART. 18)
CJ-04	11.686,76	7.596,39
CJ-03	10.352,52	6.729,14
CJ-02	9.106,74	5.919,38
CJ-01	7.945,86	5.164,81

# TABELA DE RETRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS (FC) LEI $N^{\circ}$ 11.416/2006 (ANEXOS IV e VIII)

FUNÇÃO COMISSIONADA	VALOR INTEGRAL (ART. 18)	OPÇÃO PELO CARGO EFETIVO (ART. 18)
FC-06	4.726,70	3.072,36
FC-05	3.434,43	2.232,38
FC-04	2.984,45	1.939,89
FC-03	2.121,65	1.379,07
FC-02	1.823,15	1.185,05
FC-01	1.567,95	1.019,17

### ANEXO II

# TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS LEI $N^{o}$ 11.416/2006 (ANEXO IX)

CARREIRA	CLASSE PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	GAJ	VENCIMENTOS
ANALISTA JUDICIÁRIO	C-15	6.957,41	3.478,71	10.436,12
	C-14	6.754,77	3.377,38	10.132,15
	C-13	6.558,03	3.279,01	9.837,04
	C-12	6.367,02	3.183,51	9.550,52
	C-11	6.181,57	3.090,78	9.272,35
	B-10	5.848,22	2.924,11	8.772,33
	B-09	5.677,88	2.838,94	8.516,83
	B-08	5.512,51	2.756,25	8.268,76
	B-07	5.351,95	2.675,97	8.027,92
	B-06	5.196,07	2.598,03	7.794,10
	A-05	4.915,86	2.457,93	7.373,80
	A-04	4.772,68	2.386,34	7.159,02
	A-03	4.633,67	2.316,84	6.950,51
	A-02	4.498,71	2.249,36	6.748,07
	A-01	4.367,68	2.183,84	6.551,52

ISSN 1677-7042



TÉCNICO JUDICIÁRIO	C-15	4.240,47	2.120,23	6.360,70
	C-14	4.116,96	2.058,48	6.175,44
	C-13	3.997,05	1.998,52	5.995,57
	C-12	3.880,63	1.940,31	5.820,94
	C-11	3.767,60	1.883,80	5.651,40
	B-10	3.564,43	1.782,21	5.346,64
	B-09	3.460,61	1.730,30	5.190,91
	B-08	3.359,82	1.679,91	5.039,72
	B-07	3.261,96	1.630,98	4.892,93
	B-06	3.166,95	1.583,47	4.750,42
	A-05	2.996,17	1.498,08	4.494,25
	A-04	2.908,90	1.454,45	4.363,35
	A-03	2.824,17	1.412,09	4.236,26
	A-02	2.741,92	1.370,96	4.112,88
	A-01	2.662,06	1.331,03	3.993,08

AUXILIAR JUDICIÁRIO	C-15	2.511,37	1.255,69	3.767,06
	C-14	2.403,23	1.201,62	3.604,85
	C-13	2.299,74	1.149,87	3.449,61
	C-12	2.200,71	1.100,36	3.301,07
	C-11	2.105,94	1.052,97	3.158,91
	B-10	1.992,37	996,19	2.988,56
	B-09	1.906,58	953,29	2.859,87
	B-08	1.824,48	912,24	2.736,72
	B-07	1.745,91	872,96	2.618,87
	B-06	1.670,73	835,37	2.506,10
	A-05	1.580,63	790,32	2.370,95
	A-04	1.512,57	756,29	2.268,86
	A-03	1.447,43	723,72	2.171,15
	A-02	1.385,10	692,55	2.077,65
	A-01	1.325,46	662,73	1.988,19